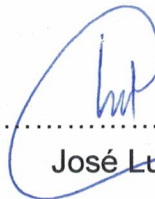


ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

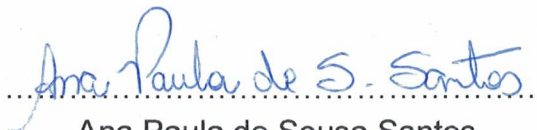
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na sala do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, localizado no prédio do Gabinete Municipal, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, na cidade de Tambaú, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, designados pela Portaria de nº 12.964, de 12 de janeiro de 2021, para a realização de Reunião Ordinária. Estavam presentes nesta reunião os membros titulares do conselho, os (as) senhores (as): Marcelo José Viana (presidente do Conselho), José Luiz Furtado e Ana Paula de Sousa Santos; e, ainda, o Diretor-Presidente do Fundo, o sr. Tiago César de Oliveira Andrade. Foi apresentado aos presentes, pelo sr. Tiago, cópia dos Balancetes das Receitas e Despesas do Fundo de Previdência, referentes aos meses de fevereiro e março de 2021, constando desses relatórios os números referentes a esse período bimestral. Após a análise desses documentos, os membros do Conselho se manifestaram, de forma favorável, em relação aos números apresentados. Foi, também, pauta dessa reunião as aplicações do Fundo de Previdência; sendo informado aos membros do Conselho que foram iniciadas, no mês de março, algumas aplicações, por parte dos gestores, no segmento de renda variável. Essas aplicações se fazem necessárias e foram realizadas visando o alcance de melhores resultados, pelo Fundo, nos investimentos, através, sobretudo, da diversificação da carteira, pois devido às instabilidades do cenário econômico atual o segmento de renda fixa tem se mostrado insuficiente para as pretensões do alcance de metas que esta Entidade possui. Dessa forma, os membros do Conselho concordaram com essa explicação, sendo que tal possibilidade já vinha sendo discutida diante dos Conselhos. Nesta reunião os membros do Conselho Fiscal ainda analisaram o seguinte processo previdenciário: – Processo Administrativo nº 624/2021; Tipo: Pensão Previdenciária (Capítulo V da Lei Complementar nº 82); Requerente: Edmilson Celso Martinelli. Após a análise dos documentos (exigidos por Lei) e, ainda, do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Fundo, os membros do Conselho aprovaram a concessão do supracitado benefício a seu respectivo requerente. Após essas discussões, e não havendo nada mais a se tratar, a reunião foi encerrada, sendo elaborada, da mesma, a presente Ata, que depois de aprovada, segue assinada por todos os Conselheiros presentes.



Marcelo José Viana



José Luiz Furtado



Ana Paula de Sousa Santos